



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 247/2022

DATA: 01/08/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Raquel de Fátima Fonseca**;

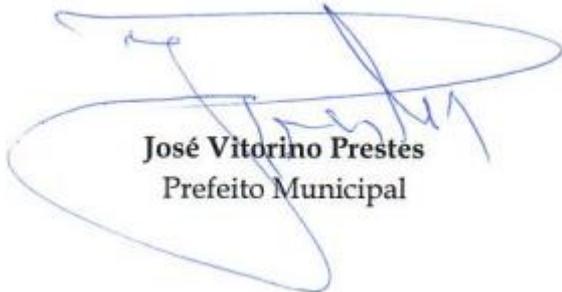
## Decreta:

**Art. 1º.** Fica concedida a Servidora **Raquel de Fátima Fonseca**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Mat. 27181, portadora do RG n.º 6.361.309-6, e inscrita no CPF sob n.º 588.537.669-72, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 759,43 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), com complementação de R\$ 539,93 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) para atingir o piso salarial municipal de R\$ 1.299,36 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.194/2022 e demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal